



PUBLICADO
Extrema, 13 / 10 / 25

LEI Nº. 5.310

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dá denominação a logradouro público: “Rua Angélica Oliveira Amaral” (Autor – Vereador Leandro Marinho).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Angélica Oliveira Amaral” a Rua que se inicia na Estrada São Brás subindo a pousada Mundo Colorido seguindo por 100 metros até o final da rua sem saída no bairro dos Tenentes Rural.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placa em local da rua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -